



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.266 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) à dotação "Aquisição de Imóveis" da Secretaria de Planejamento e Coordenação, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.10585751.02-4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 100.000.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751.17-4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 100.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal